



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº. 2.353, DE 30 DE AGOSTO DE 2021.

**DENOMINA DE ESTRADA MUNICIPAL
SEBASTIÃO DORNELAS, NESTE
MUNICÍPIO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica, por esta Lei, denominada de “**Estrada Municipal Sebastião Dornelas**”, a estrada municipal com início após a Rua Maurício De Nadai, com extensão de aproximadamente 500 (quinhentos) metros, até a propriedade da família do Sr. Damião Klein, no Recanto dos Dornelas, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 30 de Agosto de 2021.


JOÃO CARLOS LORENZONI

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

SANCIONO A PRESENTE LEI

QUE RECEBE O Nº 2.353 / 2021

EM. 30 / 08 / 2021


PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de Lei Nº 076/2021 - Autores: Cezar Tadeu Ronchi Junior e Abrão Levi kiffer

Rua David Canal, nº 57, Centro, Marechal Floriano/ES. CEP: 29.255-000
Telefax: (0**)27 3288-1367/ (0**)27 3288-1111.